



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0331/2020-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0331/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, n° 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 82202084 SSP-CE e CPF n° 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rodovia BR 116, n° 3131, Bairro Messejana, CEP 60.842-395, Fone: (85) 3276.3616, E-mail: comercial@centralfraldas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 26.436.406/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. MICAELLY BARROS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n° 2003006026899/SSPDS-CE e do CPF n° 047.160.743-66, residente e domiciliada no Município de Fortaleza/CE, na Rua Padre Pedro de Alencar, n° 1620, Bloco G, Apto. 306, Distrito de Messejana, têm entre si justa e acordada a celebração do **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **0331/2020-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 045/2020**, conforme processo n° **P160140/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato n° **0331/2020-SMS**, fica o referido contrato Prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo sua vigência do dia 14/08/2021 A 13/10/2021.



CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n° 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000, do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE N° 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

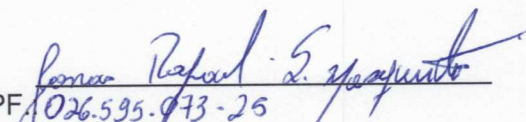
Sobral – CE, 12 de Agosto de 2021.


REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


MICAELLY BARROS SILVA
CPF nº 047.160.743-66
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.208.373-06.

2. 
CPF.: 026.595.973-25

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

03.817.043/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, Ata de Registro de Preço nº 065/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10. 303.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10. 303.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10. 301.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA, CPF ***.013.***-8* OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, proveniente da dispensa de licitação nº 029/2019-SMS, conforme processo nº P158996/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 301 .0072. 2283.33.90. 39.00.1214.0000.00. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2021 a 14/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0331/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0331/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2020, conforme processo nº P160140/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 301 .0072. 2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302 .0072. 2316 .33903000. 1214000000; 0701.10. 303.0073.1289 .33903000. 1211000000, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0331/2020-SMS, fica o referido contrato Prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo sua vigência do dia 14/08/2021 a 13/10/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0342/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: JULEAN DECORACOES LTDA-ME. CNPJ nº 10.525.127/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0342/2020-SMS, decorrente ao PE 020/2020 através do processo nº P157422/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0342/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência do dia 14/08/2021 a 12/10/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301 .0072. 2.283 .33903000. 1211.000000; 07.01.10.301 .0072. 2.283 .33903000. 1214.000000; 07.01.10.302 .0072.

2.316 .33903000. 1211.000000; 07.01.10.302 .0072. 2.316 .33903000. 1214.000000. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ângela Euzébio Fernandes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0098/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0098/2021-SMS, Dispensa de Licitação nº 031/2021-SMS, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10. 302 .0072. 2316.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10. 302 .0072. 2316.33903900.1211000000 - Municipal, conforme o processo nº P159522/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bruno Camargo Lima de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0136/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0136/2021-SMS, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 026/2021 do Pregão Eletrônico nº 033/2021, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: 0701.10. 302 .0072. 2316 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302 .0072. 2316 .33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P157596/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e José Luiz Cardoso Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 109/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 058 de 12 de fevereiro de 2021, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Vigilância Sanitária e designar os profissionais abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. I - Amanda Albuquerque Rocha - Médica Veterinária CRMV-CE 2853; II - Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; III - Augusto José Linhares de Carvalho - Advogado OAB/CE 39748; IV - Everton de Sousa Domingues - Enfermeiro COREN/CE 355166; V - Gêssika Dias Pereira de Oliveira - Enfermeira COREN/CE 574296; VI - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio - Nutricionista CRN 6ª Região 19751; VII - Jefferson de Lima Costa - Enfermeiro COREN/CE 947430; VIII - Jéssica Maria Cavalcante Mesquita - Médica Veterinária CRMV/CE 2842; IX - Lia Luma Prado - Médica Veterinária CRMV-CE 02694; X - Luiz Galdino da Costa Filho - Farmacêutico CRF/CE 4491; XI - Samara Quariguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10ª Região 10200334; XII - Verena Emmanuelle Soares Ferreira - Enfermeira COREN/CE 153772. Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de julho de 2021. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 058, de 12 de fevereiro de 2021. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 12 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.